OFÍCIO CIRCULAR

Ofício Circular nº 590/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) com competência em matéria da Infância e Juventude.

Processo nº 8530682-86.2026.8.06.0000 (SEI)
Assunto: Levantamento de informações sobre a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o cadastramento no SNA.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para informar que esta Corregedoria-Geral da Justiça, com o objetivo de subsidiar as atividades do Grupo de Trabalho Intersetorial instituído pela Portaria nº 1230/2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, está realizando um levantamento de dados acerca da execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora nos municípios cearenses, bem como da situação cadastral dessas famílias no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Para tanto, foi disponibilizado formulário eletrônico estruturado para mapear a **execução do serviço** (identificando o município e o orgão executor as comarcas com acolhimento familiar instituído), a **situação cadastral** das famílias acolhedoras no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e, caso o serviço ainda não tenha sido implementado na localidade, **os motivos de sua inexistência.**

Diante da relevância da matéria e da necessidade de consolidação célere desses dados para a próxima reunião do Grupo de Trabalho, solicito o apoio de Vossas Excelências para que procedam, no **prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, ao preenchimento do formulário eletrônico, acessível pelo link abaixo: https://spes.tjce.jus.br/index.php/591944?lang=pt-BR.

Por fim, ressalta-se que o preenchimento do formulário constitui-se como único meio válido para o registro das informações ora tratadas, de modo que o envio em qualquer outro formato, incluindo a juntada de resposta nos presentes autos, será desconsiderado.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, **Desembargador**, em 05/11/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003811** e o código CRC **FA5B7CEC**.

Referência: Processo nº 8530682-86.2026.8.06.0000 SEI nº 1003811